

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6D475BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de julho de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 13/2022, contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na elaboração, assessoramento de convênios e contratos de repasse de recursos. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 06 de julho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1E8C3C15

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de julho de 2022, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 20/2022, Aquisição de pneus novos e câmara de ar. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 06 de julho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:85E1D102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2022. **Data de Abertura:** 22/06/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.

Licitação em fase de recurso.

Data: 30/06/2022.

Quaraí, 06 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F1C4427F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 (EXCLUSIVO):** Aquisição de materiais e acessórios para os instrumentos, os quais, serão utilizados pela banda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 20/07/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 06 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:895DAEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul – RS

Objeto: Apoio financeiro à Entidade para a aquisição de medicamentos, cadeiras de rodas e ar condicionado, a fim de melhor atender aos usuários da LFCC e a comunidade carente que necessita de assistência

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul, CNPJ nº 04.322.148/0001-01, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

O Poder Legislativo, por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à referida entidade.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços prestados pela entidade.

No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, e no objeto indicou a aquisição de medicamentos, cadeiras rodas e ar condicionado, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 05 de julho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: A4878C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº 32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº 32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação dos Moradores do Bairro Adroaldo Rodrigues e Prates

Objeto: Apoio financeiro à entidade, a fim de que realizem a ampliação da sede, bem como para aquisição de fogão, freezer, cadeira, panela e mesa.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação dos Moradores do Bairro Adroaldo Rodrigues e Prates, CNPJ nº

89.234.280/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

O Poder Legislativo, por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à referida entidade.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação, e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços prestados pela associação, ou então ocasionaria risco de inexecução do objeto.

No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, e dentre os objetos apontou a finalidade de aquisição de materiais e mão de obra para prestação de serviços para a ampliação da sede com obra em alvenaria com 25,20m², aquisição de fogão, de freezer, de cadeira, de panela e mesa, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 05 de julho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES,

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul/RS.

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: 5AD51839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 77/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/07/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO VEÍCULO ONIBUS IWB8689 E MICRO ONIBUS ITO2242 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30hrs, telefone para contato e dúvidas (055) 984289530 ou no E-

90

Vistos,

Encaminho o feito ao **Departamento de Licitações e Contratos** para que seja elaborado o **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município e a Associação, formalizando assim, a parceria entre as partes.

Rosário do Sul, 13 de junho de 2022.


Cilene Pinto
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento
Port 895/2021
Sec. Mun. Planejamento